

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2023-APPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE ATUALIZAÇÃO PARA O SOFTWARE SECURITY CENTER GENETEC, PARAMETRIZAÇÃO DO SISTEMA COM ACOMPANHAMENTO ASSISTIDO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO 24X7, DURANTE 12 MESES, TREINAMENTO OFICIAL DO FABRICANTE E TREINAMENTO OPERACIONAL.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo seu **Diretor de Desenvolvimento Empresarial ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7540584-0 SSP/PR e CPF/MF nº 039.053.929-50, decorrente do **Processo Administrativo protocolo nº 21.551.691-1, Pregão Eletrônico nº. 58/2023-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 01 de fevereiro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **HEAD NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, estabelecida em Colombo-Paraná, na Avenida São Gabriel, Nº. 481, Bairro Campo Pequeno, CEP: 83.404-00, Fone (41) 3055-7848 (41) 99190-4576, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.323.719/0001-40, representada neste ato pela Sr^a. **LUIZA PATRICIA ANDRADE CAVALCANTI**, CPF nº. 312.661.408-67, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Termo, o qual reger-se-á pelas normas da Leis Federais ns. 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo dos quantitativos presentes no contrato nº 055/2023-APPA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO: O item 2 fica acrescido conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
2	Parametrização do Sistema Integrado com operação assistida (horas por demanda)	Horas	37,5	R\$ 575,00	R\$ 21.562,50

Parágrafo único - O percentual que representa o acréscimo previsto na cláusula segunda, corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo deste item do contrato, bem como seu valor de acréscimo corresponde ao montante de R\$ 21.562,50 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e representa o percentual de 1,25% (Um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste termo.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, as PARTES assinam o presente ADITIVO, declarando aceitar integralmente os seus termos, junto das testemunhas abaixo firmadas que também o subscrevem para que surta seus jurídicos e legais efeitos, perante as partes, herdeiros e sucessores, reconhecendo que este documento digital, assinado pelas PARTES e testemunhas produz os mesmos efeitos legais de via física original, nos termos da Lei 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As PARTES convencionam ainda que o presente TERMO poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Paranaguá, 02 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA APPA



Documento assinado digitalmente
LUIZA PATRICIA ANDRADE CAVALCANTI
Data: 07/02/2024 09:38:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZA PATRICIA ANDRADE CAVALCANTI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG:

TESTEMUNHA
RG: